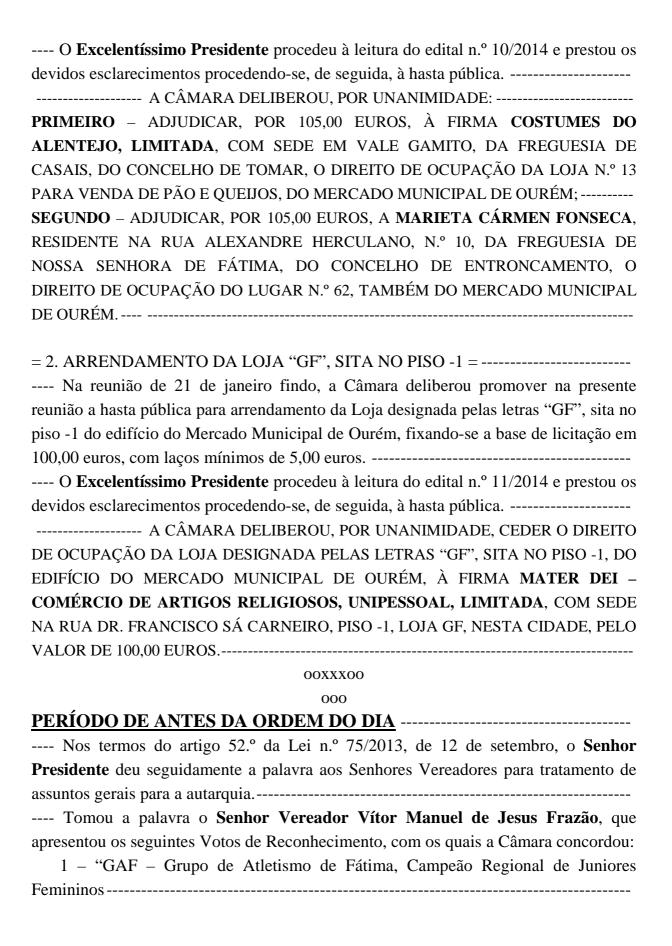


ATA N.º 3 (REUNIÃO PÚBLICA)

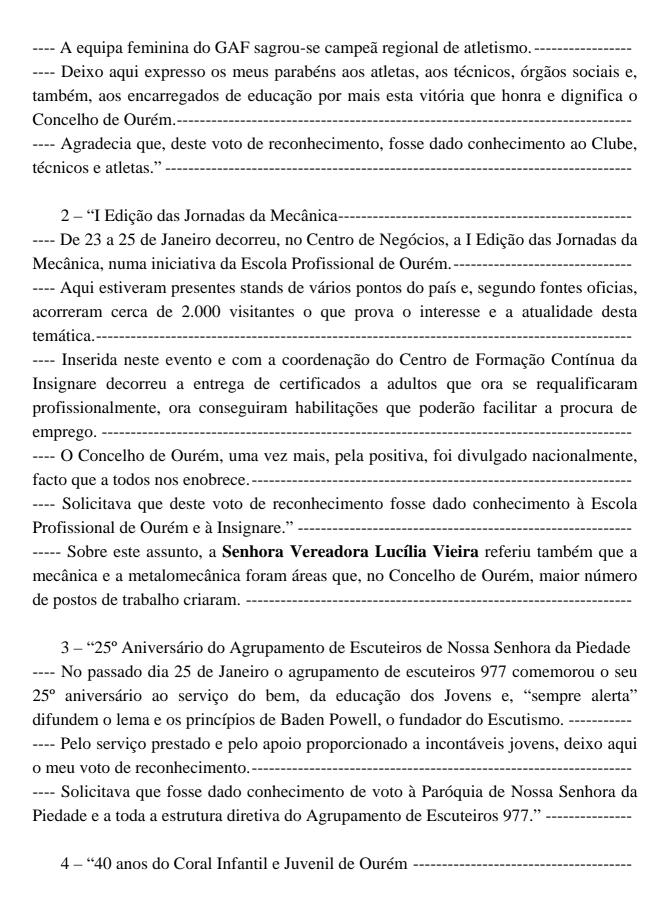
Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de
Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada,
reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do
Excelentíssimo Presidente, Senhor PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA
FONSECA, os Senhores Vereadores: LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO DE ALBUQUERQUE, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO,
JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA,
MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e VÍTOR
MANUEL DE JESUS FRAZÃO, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do
Departamento de Administração e Planeamento
ooxxxoo
000
ABERTURA DA REUNIÃO
O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E
FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ${f ORDEM}$
\mathbf{DO} \mathbf{DIA} (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
OOXXXOO
000
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE
De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a
Câmara abriu o período de intervenção do público e tendo verificado que ninguém pretendeu
intervir, foram analisados de imediato os processos agendados pela Divisão de Gestão
Financeira/Secção de Património e Notariado, conforme a seguir indicado:
MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM – HASTA PÚBLICA
= 1. DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 13 E DO LUGAR N.º 62 =
Na reunião de 21 de janeiro findo, a Câmara deliberou promover na presente
reunião, a arrematação em hasta pública, do direito de ocupação da Loja n.º 13 e do
Lugar n.º 62, do Mercado Municipal de Ourém, fixando-se a base de licitação em

100,00 euros, com lanços mínimos de 5,00 euros. -----





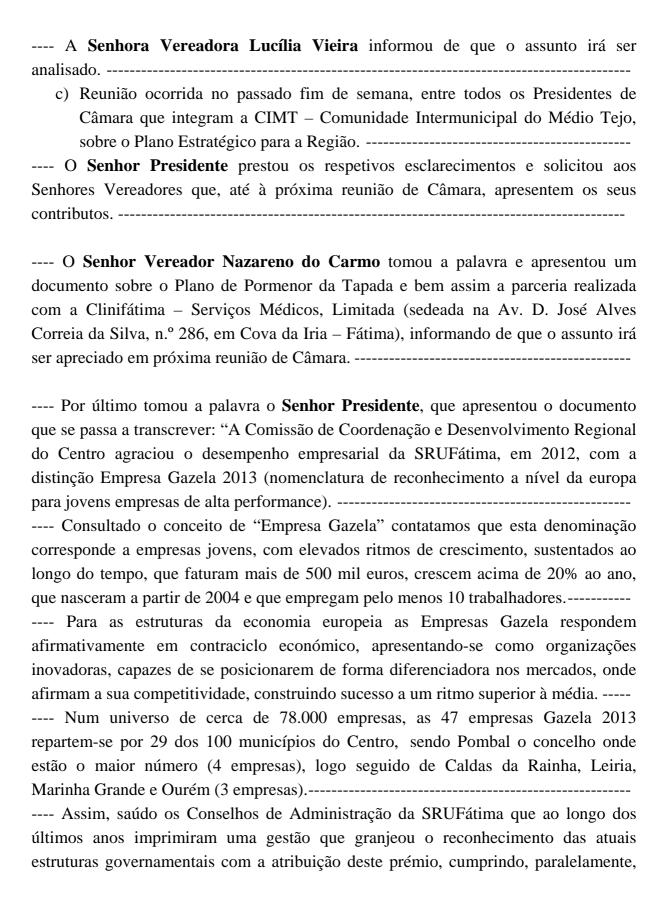




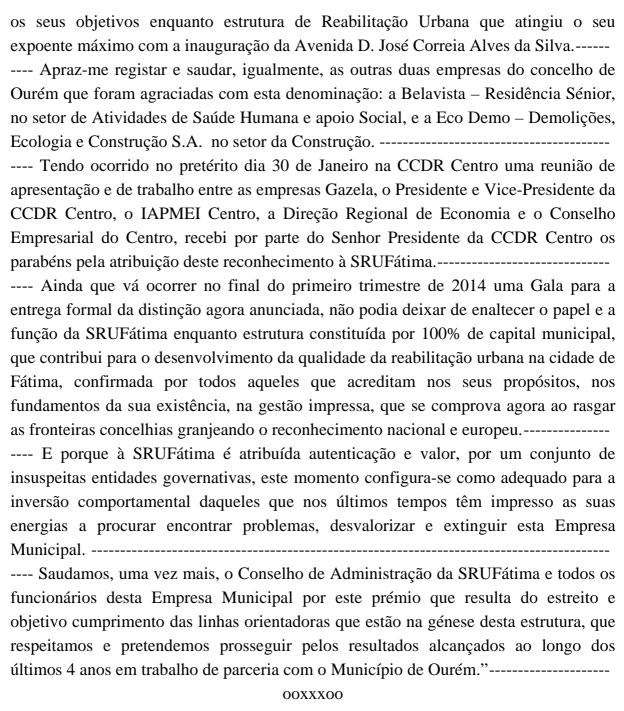


No passado domingo, o Coral Infantil e Juvenil de Ourém, uma das muitas
valências musicais da Academia de Música da Banda de Ourém - AMBO,
comemorou, no cinema, os seus 40 anos de existência
Muitos são já os seus trabalhos musicais que salvaguardam e divulgam o
cancioneiro oureense, nacional e internacionalmente
O êxito deste Coral deve-se ao conjunto de inúmeras boas vontades que se veem
somando desde a sua criação até aos nossos dias
Registe-se, ao longo da sua história, o labor e entrega abnegada das suas direções,
maestros, músicos, coralistas, etc
Uma palavra de apreço para a AMBO – Academia de Música da Banda de Ourém
pelo trabalho desenvolvido em prol da música, dança, teatro e que, além-fronteiras,
tem sido uma embaixadora do nosso Concelho
Solicitava que deste voto fosse dado conhecimento às Direções da Ambo e do
Coral e, ainda, a todos os seus componentes."
Seguidamente o Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves solicitou
esclarecimentos sobre a situação do Senhor Presidente do Conselho de Administração
da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., atendendo a
que o mesmo se encontra a exercer funções noutro Município
O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos
O Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves solicitou ainda que,
mais uma vez, lhe fossem prestados os esclarecimentos referentes à Srufàtima -
Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM e que constam da última reunião
de Câmara.
De seguida o Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de
Albuquerque solicitou informações sobre os seguintes assuntos:
a) Estado de conservação das Pontes dos Namorados (em Beltroa – Nossa Senhora
das Misericórdias), da Salgueira (em Casal dos Bernardos) e de Água Boa (em
Matas)
A Senhora Vereadora Lucília Vieira tomou a palavra e esclareceu que estão a
ser tomadas diligências para a realização de obras de conservação das referidas pontes.
b) Estado de conservação da estrada que liga as localidades de Ninho de Águia e
Matos, da antiga Freguesia de Cercal, deste Concelho



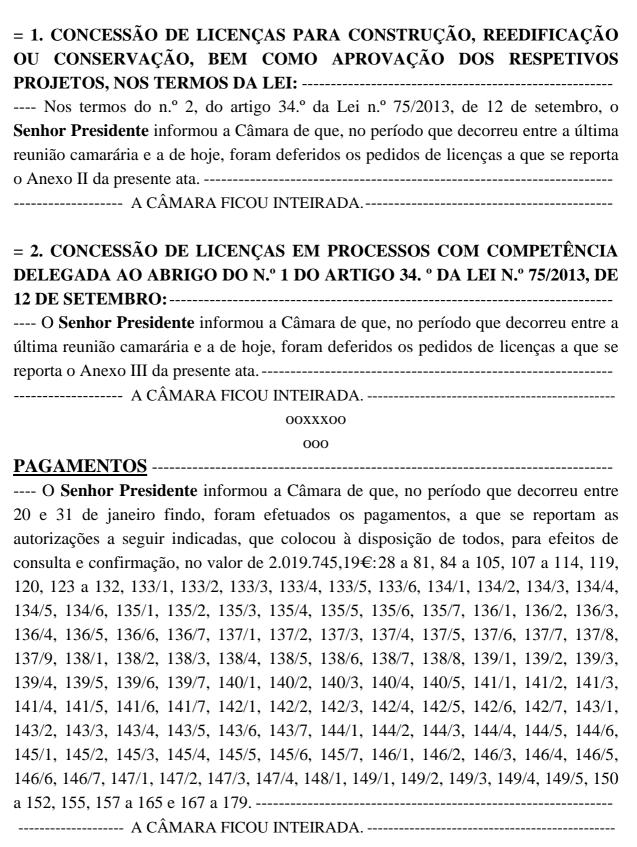






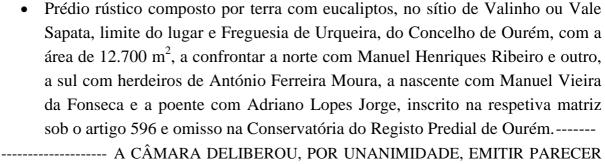
INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----





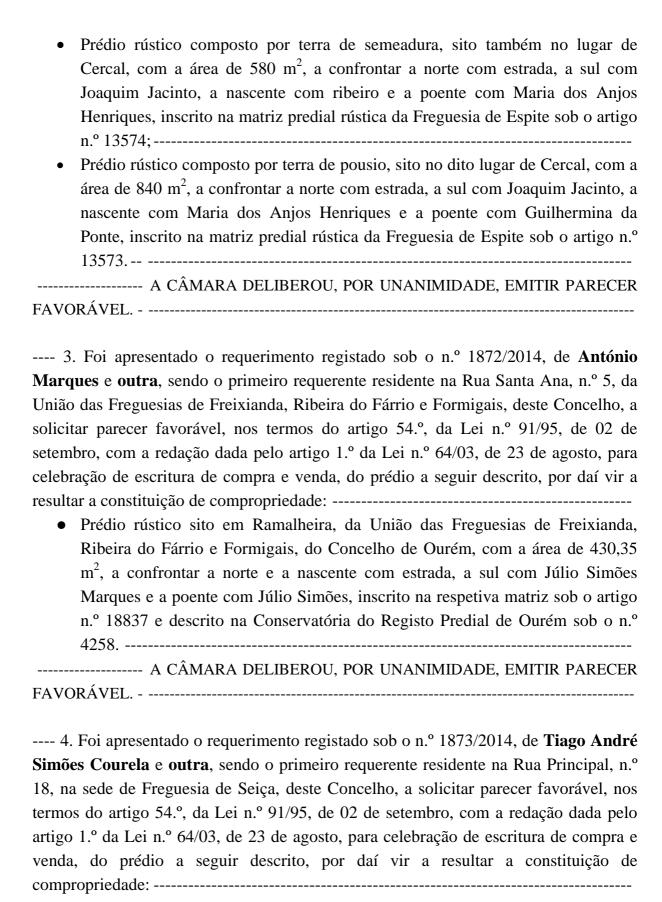




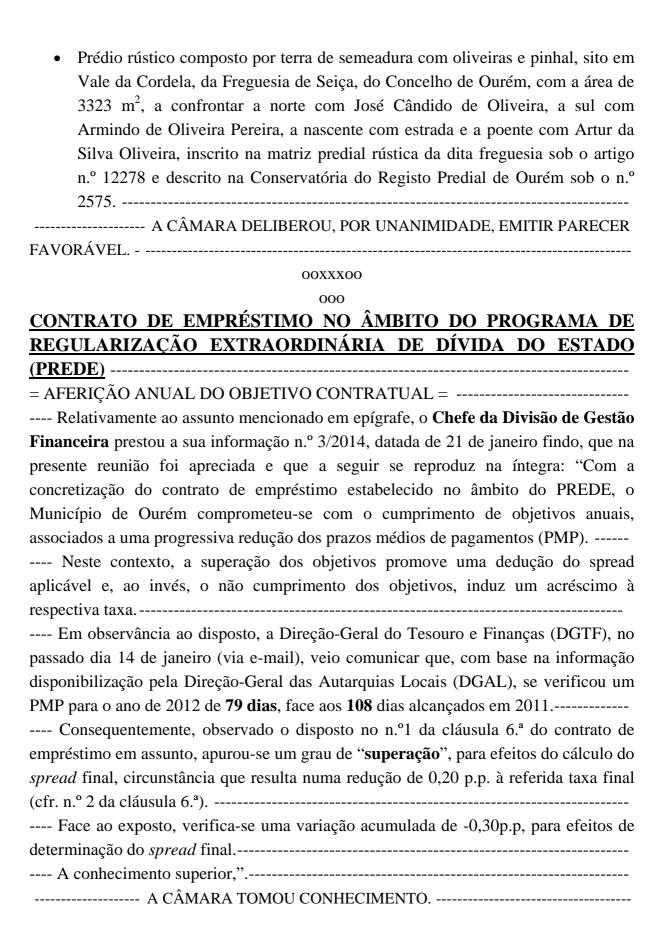


FAVORÁVEL. - ------





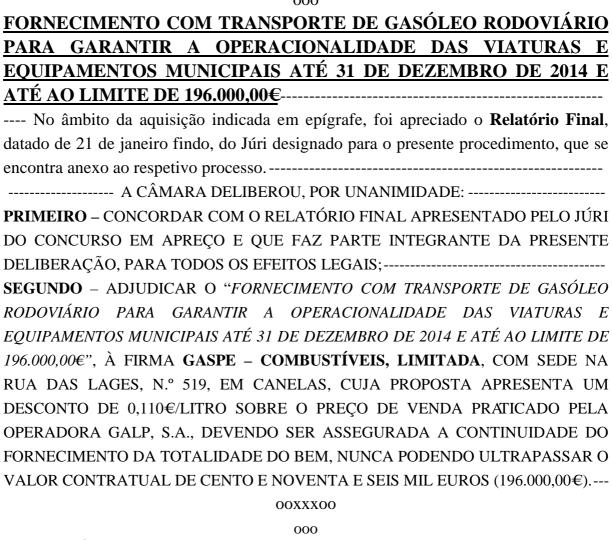






OOXXXOO

000

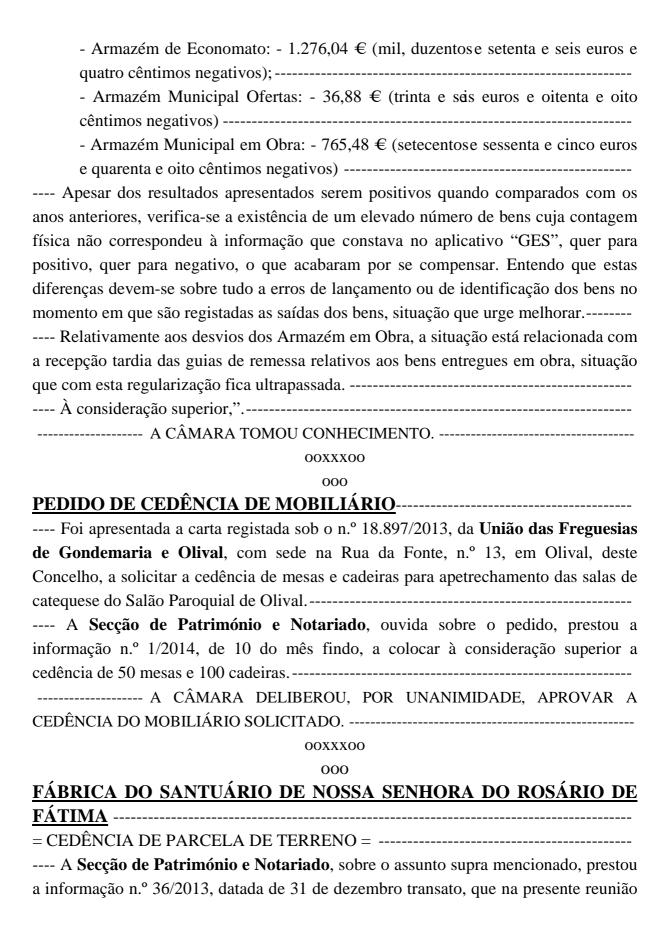


INVENTÁRIO 2013 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 12/2014, de 14 do mês findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, que a seguir se transcreve: "No âmbito da realização do inventário aos Armazéns Municipais que decorreu dos dias 6 e 7 de Janeiro de 2014 foram apuradas as diferenças constantes do mapa anexo. Estas diferenças já se encontram lançadas na aplicação, e o ano de 2013 encerrado, de forma a não colocar em causa o normal funcionamento dos diversos serviços municipais. -------- Sobre os resultados apurados importa referir que os mesmos são positivos quando comparados com o ano anterior. Apresenta-se os valores apurados em cada um dos armazéns municipais, conforme quadros anexos à presente informação:-----

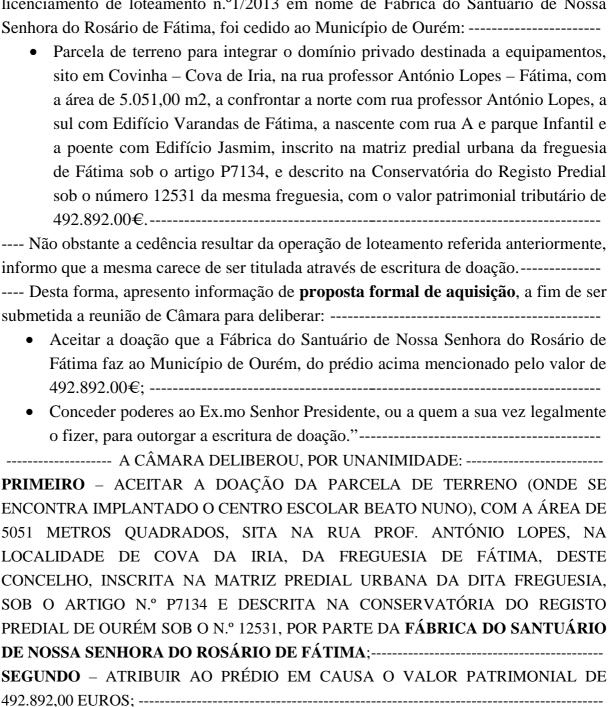
- Armazém Municipal Estaleiro: - 0,61 € (sessenta eum cêntimos negativos); --





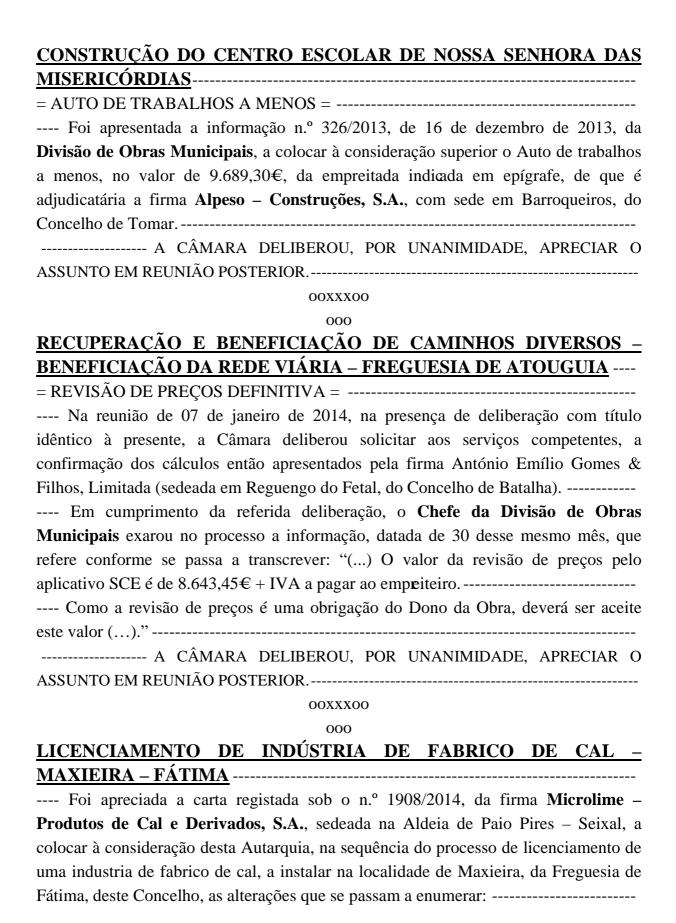


foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: "Na sequência do alvará de licenciamento de loteamento n.º1/2013 em nome de Fábrica do Santuário de Nossa

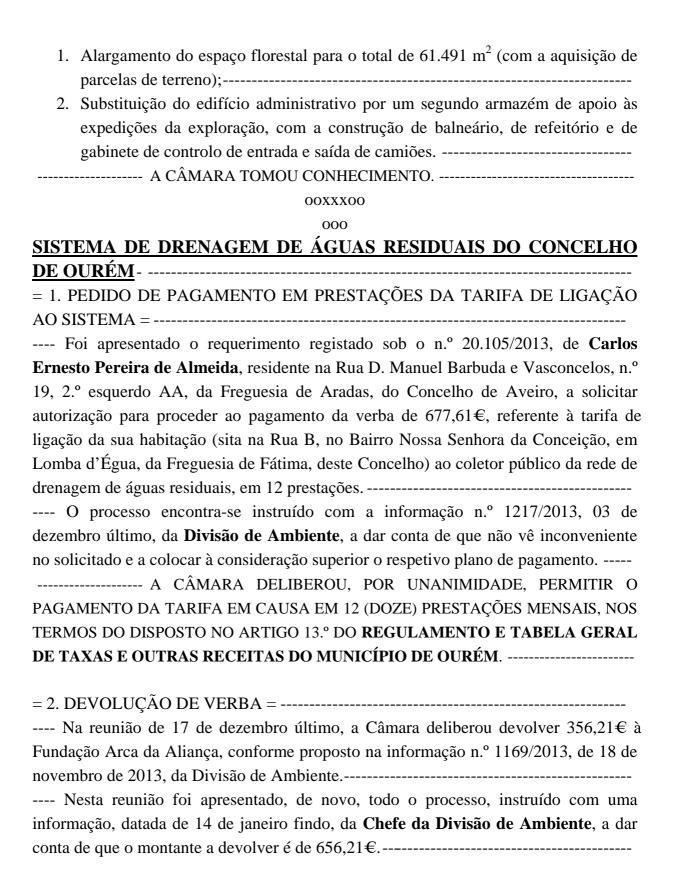


TERCEIRO - CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA RESPETIVA ESCRITURA DE DOAÇÃO. -----

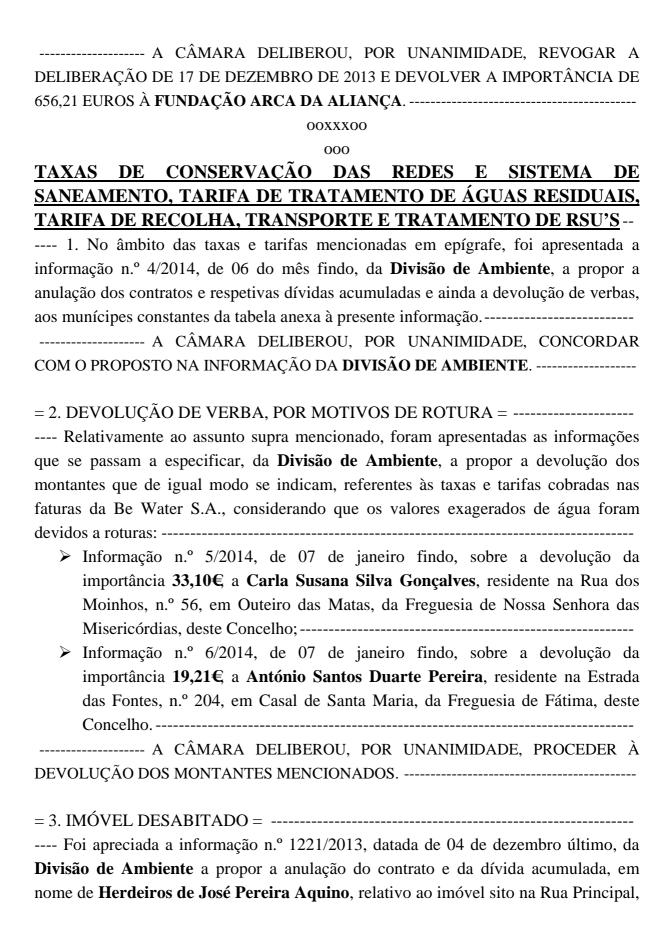




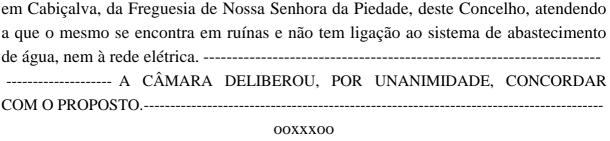








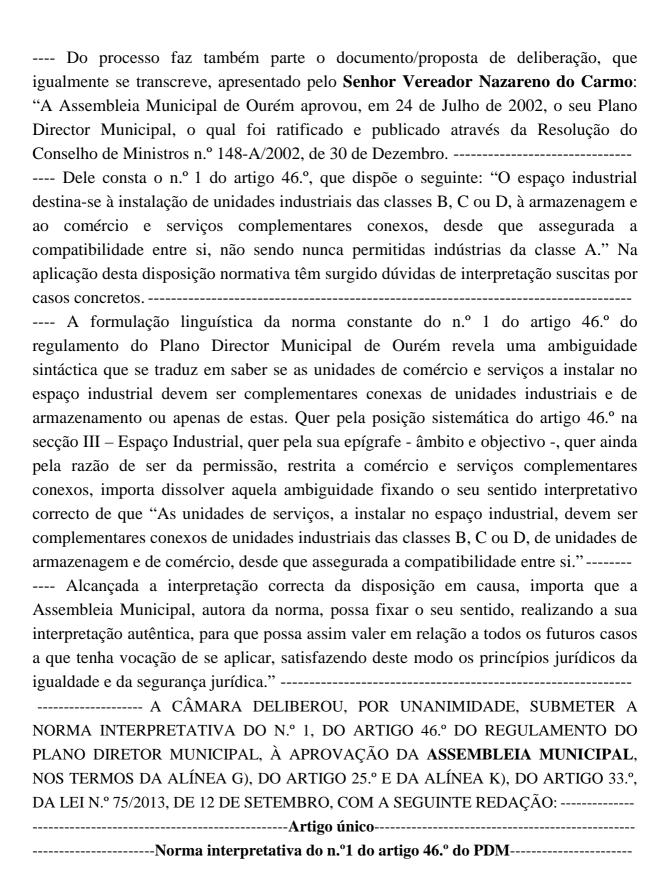




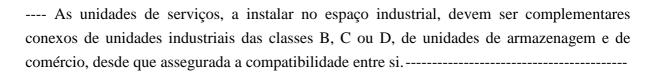
000 REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM -----= INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 46.° = ---------- Relativamente ao processo a que se refere o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 6/2013, datada de 25 de novembro transato, da **Divisão** de Planeamento e Ordenamento do Território, que conclui conforme se passa a transcrever: "(...) IV) CONCLUSÃO --------- Perante tudo quanto foi afirmado, considerando: i) a tendência maioritária dos profissionais que participam na elaboração dos planos territoriais, de afastamento do planeamento monofuncional, de concepção isolada de cada uma das componentes que intervém na estruturação dos territórios para uma ocupação do solo alicerçada na mistura, na integração de diversas funções, nas relações de complementaridade que se estabelecem entre elas; ii) de o n.º2 do art.º46.º do regulamento do PDM de Ourém -Espaço industrial Identificar os objectivos que se pretendem alcançar, tais como: ..."ordenar a criação, a valorização ou a reconversão das áreas com este uso, dotadas das necessárias infra-estruturas e equipamentos colectivos, rentabilizando os investimentos em infra-estruturas e equipamentos construídos ou a construir"; iii) da opção do plano, no sentido de conferir a uma determinada área, um uso restrito/particular, deveria merecer uma fundamentação nas peças do plano (designadamente nos dois volumes que compõem o relatório do Plano), o que em nossa opinião não acontece; iv) é uma opção antagónica à prática urbanística atual; v) o Decreto Regulamentar que substitui o termo, zonas industriais por zonas de actividades económicas; orientando o seu enquadramento para as vantagens decorrentes da mescla de funções e da complementaridade resultantes da implantação de diferentes actividades económicas na mesma área de intervenção, concluímos que ----- a existência de uma menção expressa à atividade de armazenagem, comércio e serviços como atividade permitida no espaço industrial, significa ter sido opção do planeador admitir no Plano Diretor Municipal de Ourém a previsão, nas referidas áreas, de funções, usos complementares ao uso dominante, no caso, o industrial. -----

---- À consideração superior o nosso entendimento,".-----



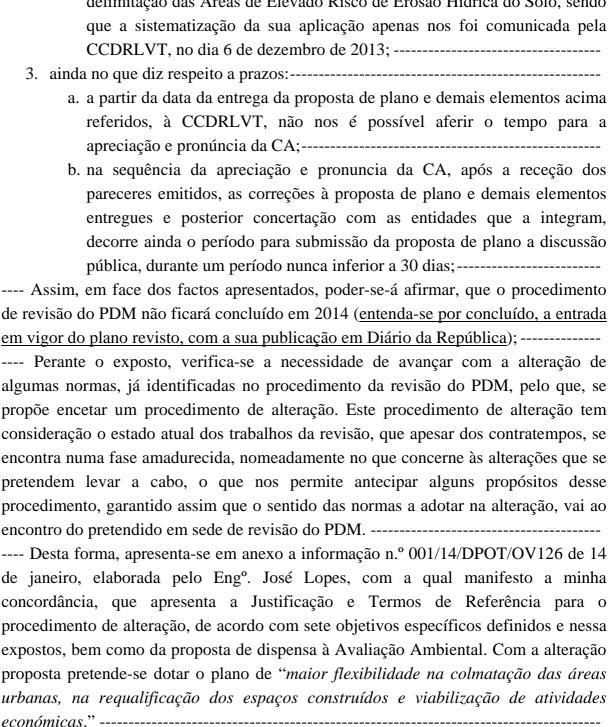






- 1. o cronograma de trabalhos inerentes à revisão do PDM, estabelecido com a CCDRLVT, prevê a entrega da proposta de plano àquela entidade (incluindo o Relatório Ambiental, proposta de exclusão de solos da REN e da RAN), para sua pronuncia e submissão à apreciação por parte das 24 entidades que integram a Comissão de Acompanhamento (CA) do PDM, em julho de 2014;-------
- 2. contudo, o suceder de determinadas ocorrências a que somos alheios, conduziram a um inevitável atraso dos trabalhos da revisão PDM, de entre os quais se destacam:-----
 - a. o grande incêndio de 2012 e a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), implicando esta última o condicionamento do avanço de procedimentos necessários à elaboração de peças que acompanham obrigatoriamente a proposta de plano, como sendo o Relatório Ambiental, bem como o acompanhamento jurídico especializado, fundamental à elaboração e conclusão do regulamento do plano, comprometendo logo à partida, o cumprimento do cronograma; ----
 - b. no que concerne à delimitação da REN, as alterações aos critérios da respetiva delimitação decorrentes do novo diploma e das orientações







Em anexo à referida informação, encontram-se para aprovação pela Câmara
Municipal, os Termos de Referência e Objetivos do Procedimento de Alteração do
PDM e o Relatório Justificativo da Dispensa de Avaliação Ambiental
Neste sentido, em consonância com a informação n.º 001/14/DPOT/OV126,
propõe-se que a Câmara Municipal aprove, em reunião obrigatoriamente pública:
1. A abertura do procedimento de Alteração ao PDM;
2. Os termos de Referência e os Objetivos Específicos do procedimento de
Alteração ao PDM;
3. A dispensa de Avaliação Ambiental e Relatório Justificativo de Dispensa de
Avaliação Ambiental;
4. A abertura do período de participação público, de 15 dias, conforme estabelece
o n.º2 do artigo 77 do RJIGT
À Consideração superior."
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:
PRIMEIRO – PROCEDER À ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL;
SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DE REFERÊNCIA E OS OBJETIVOS
ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL;
TERCEIRO – APROVAR A DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE ACORDO
COM O RELATÓRIO JUSTIFICATIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO
PROCESSO;
QUARTO – SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE QUINZE
DIAS, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 77.º DO REGIME JURÍDICO DOS
INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Votou a favor o Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão, que apresentou a
seguinte declaração de voto: "Voto a favor, baseado nos seguintes pressupostos:
1º - na verdade o Plano Municipal de Ourém, aprovado em 2002, está, hoje, desajustado da
realidade e, por isso, neste momento, decorrem os procedimentos para a sua revisão;
2º - agora, com estas alterações ao Plano Diretor Municipal – PDM, pretendem-se solucionar
algumas das suas situações estranguladoras;
3º - com esta alteração pretende-se "uma maior coesão, uma maior flexibilidade na
colmatação das áreas urbanas, na requalificação dos espaços construídos e viabilização de
atividades económicas";
4° - estas alterações vão facilitar a vida pessoal e empresarial dos oureenses;

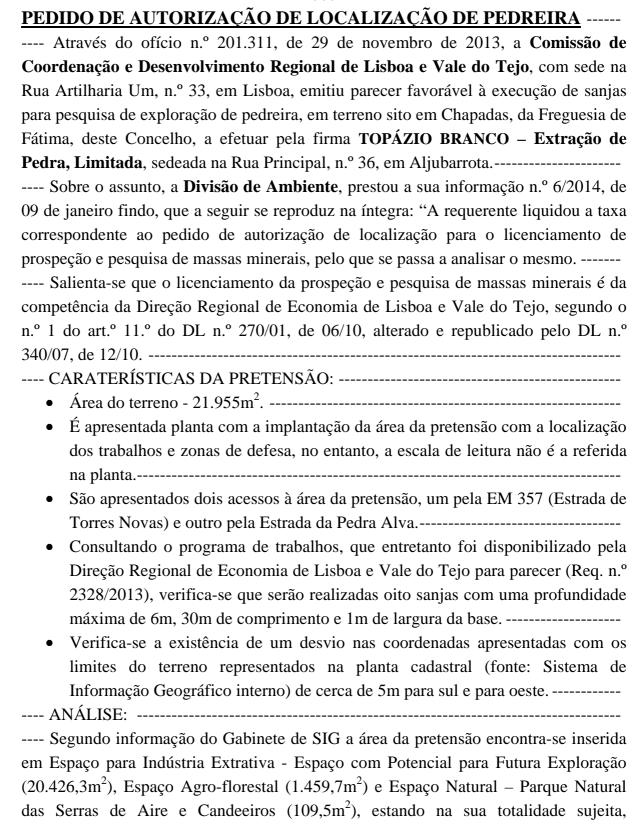


5º - vai ser aberto não só um período de participação dos interessados, como uma discussão pública onde as pessoas poderão formalizar as suas reclamações, observações e sugestões."------- Votaram a favor os Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, que apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: "O executivo municipal vem propor uma antecipação de algumas alterações regulamentares que dotem o plano de maior flexibilidade, viabilizando principalmente a requalificação de espaços já construídos e permitindo a exequibilidade de espaços urbanos expectantes. ---------- Este procedimento que agora é proposto já tinha sido iniciado em 2009, e veio a ser abandonado pelo anterior executivo Socialista, que entendeu remeter as alterações em causa para a revisão do PDM que já se encontrava em curso.--------- É pena que passados 5 anos, o actual executivo tenha, finalmente, verificado a importância destas alterações, pois se não tivesse parado o procedimento que estava iniciado, certamente que já estaria agora concluído, com evidentes benefícios para todos os munícipes. ---- Com estas antecipações de alterações agora propostas talvez se consiga ter neste mandato e nesta área algum trabalho para mostrar, pois, ao contrário do que foi apregoado na última campanha eleitoral pelo actual Presidente, a Revisão do PDM continua a ser uma miragem.------- Perante o que agora nos é proposto, podemos tirar as seguintes conclusões: -----1º Este procedimento que agora nos é proposto é um sinal claro de que a revisão do PDM não tem fim à vista, pelo que podemos afirmar que o actual executivo assume que falhou no compromisso de rever o PDM nos prazos que tinha definido.-----2º Também o Plano de Urbanização de Ourém, instrumento fundamental para o desenvolvimento da cidade, continua sem se saber quando estará concluído, pois algumas das alterações agora propostas destinam-se à malha urbana da cidade o que indicia que não existe qualquer perspectiva temporal para a sua conclusão. -----3º Ao contrário do que o Sr. Presidente tem afirmado, podemos agora confirmar que o plano continua nos serviços camarários, pelo que o mesmo ainda não foi enviado para as 24 entidades que terão que ser consultadas antes de termos uma versão final da revisão do PDM. ---- Aproveitamos esta declaração, para perguntar ao Sr. Presidente que nos informe, com verdade, para quando a conclusão da revisão do PDM. --------- Tendo em conta a importância destas alterações para os Munícipes do nosso Concelho, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente as alterações propostas. --------- Antes de terminar, não poderíamos deixar de reconhecer o mérito do trabalho desenvolvido pelos técnicos do Município neste documento, pois o mesmo é apresentado de uma forma muito clara e perceptível o que tornou mais fácil a nossa tarefa." ------



OOXXXOO

000





------ Fig. 1 Extrato da planta cadastral com sobreposição do PDM (s/ escala)------



- Espaço de Indústria Extrativa – Com Potencial Para Futura Exploração

AF – Espaço Agro-Florestal

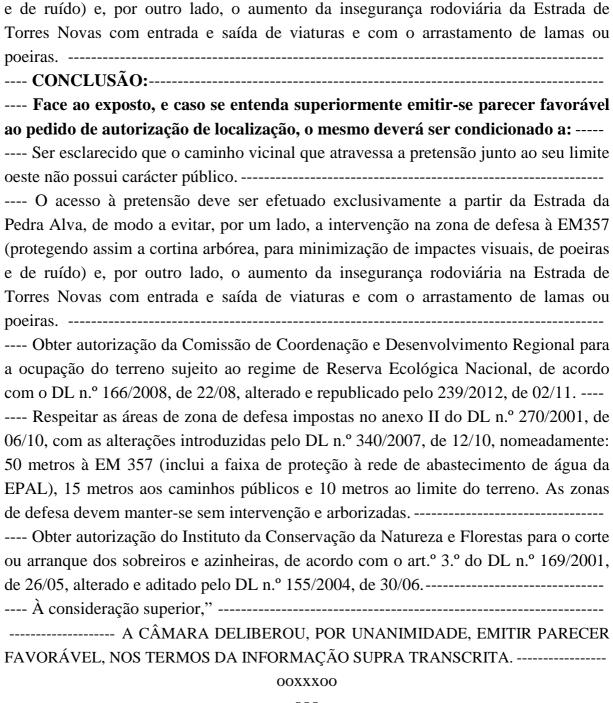
Reserva Ecológica Nacional:

- Reserva Ecológica Nacional: Áreas de Máxima Infiltração
- Espaço Natural Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

assinalada na cartografia militar não foi possível identificar a sua estrutura (depressão), sendo o terreno relativamente plano.

---- O acesso à pretensão deve ser efetuado exclusivamente a partir da Estrada da Pedra Alva, de modo a evitar, por um lado, a intervenção na zona de defesa à EM357 (protegendo assim a cortina arbórea, para minimização de impactes visuais, de poeiras

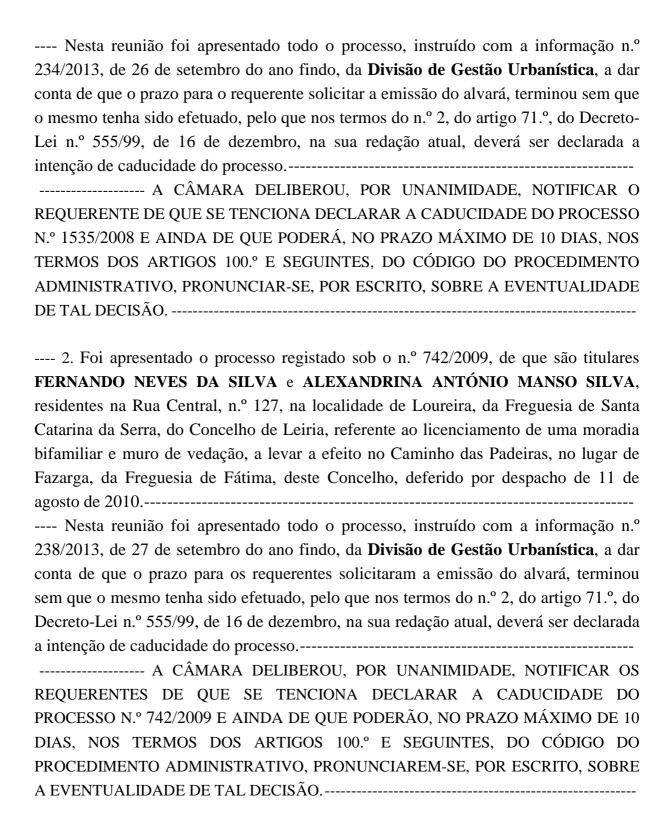




LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

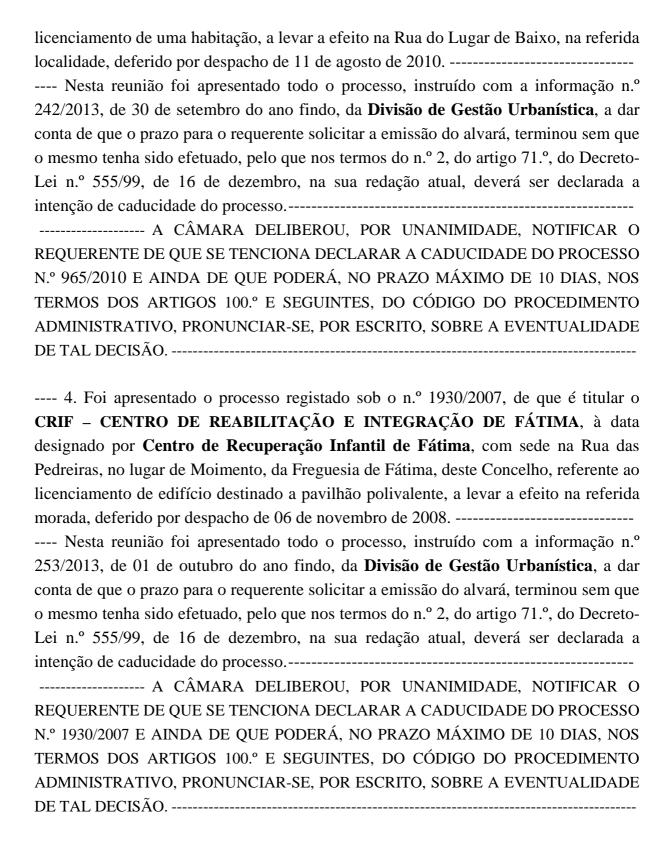
---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1535/2008, de que é titular **JOSÉ LUÍS ZEFERINO PESSOA**, residente no Edifício Azinheira, Letra T, n.º 20, 3.º andar, Rotunda Sul, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à alteração de um edifício de habitação e comércio, sito na Estrada de Minde, no lugar de Lameira, da dita freguesia, deferido por despacho de 20 de abril de 2010. -------





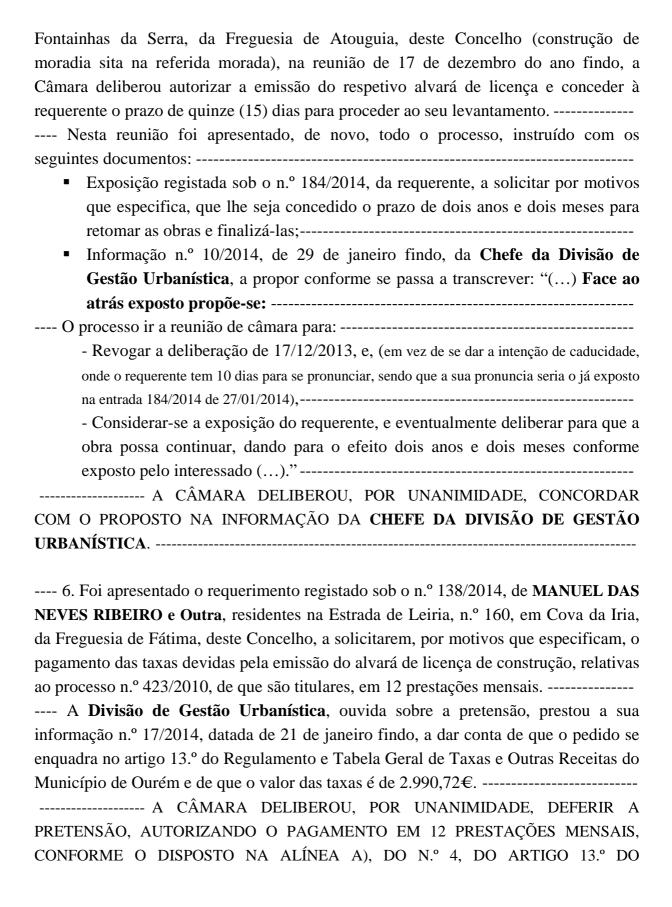
---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 965/2010, de que é titular **NATÁLIO OLIVEIRA REIS e Outra**, residentes na Estrada de Minde, n.º 326, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao



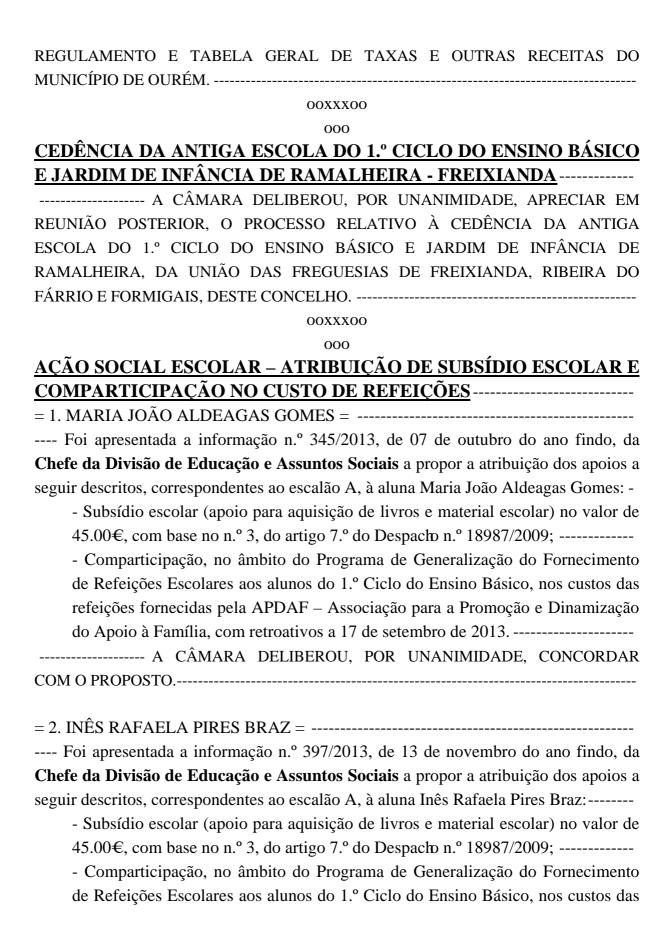


---- 5. Relativamente ao processo n.º 479/2006, de que é titular CARINA MARGARIDA FARIA REIS, residente na Estrada de Fátima, na localidade de

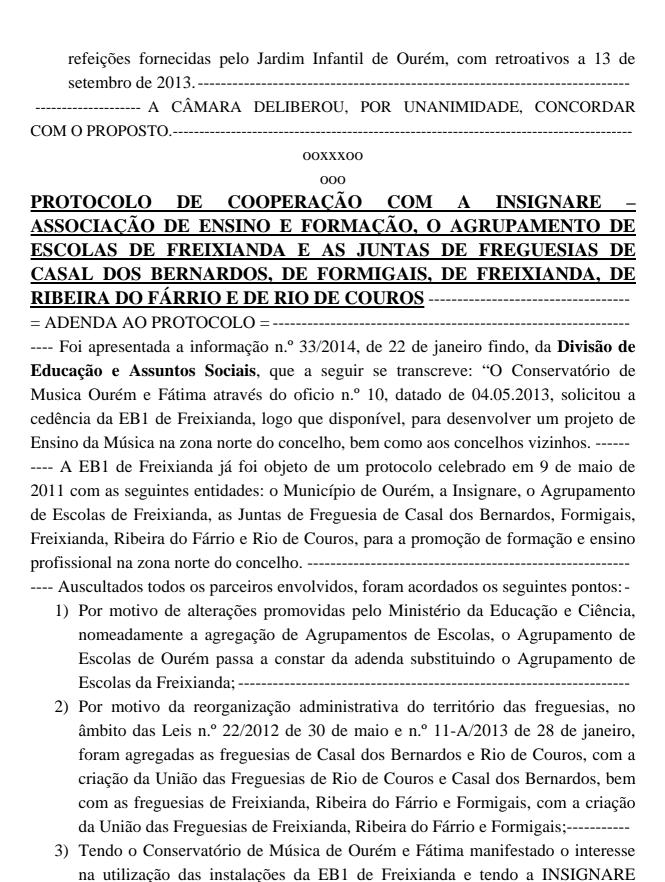




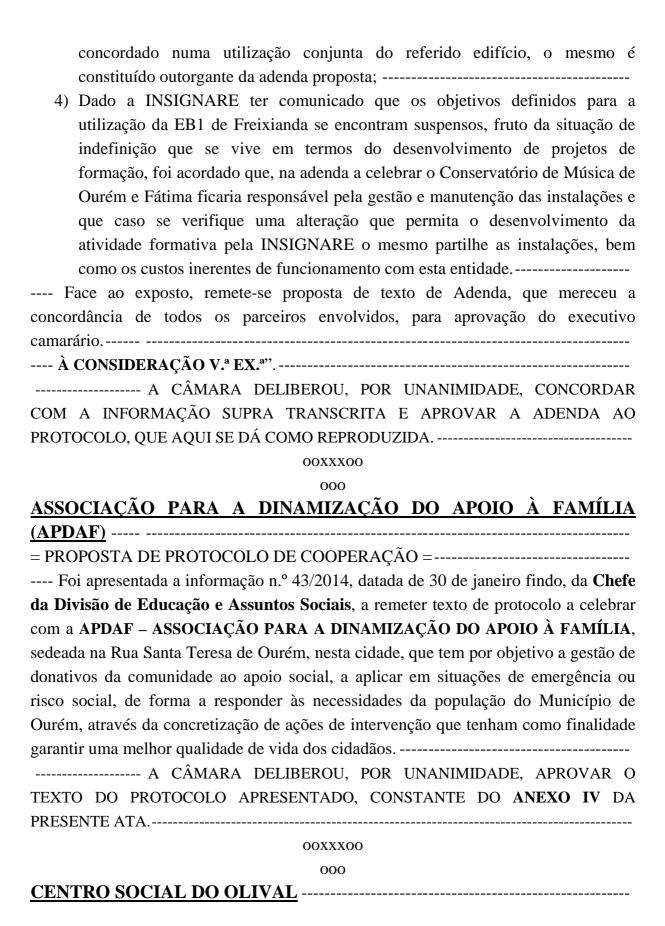




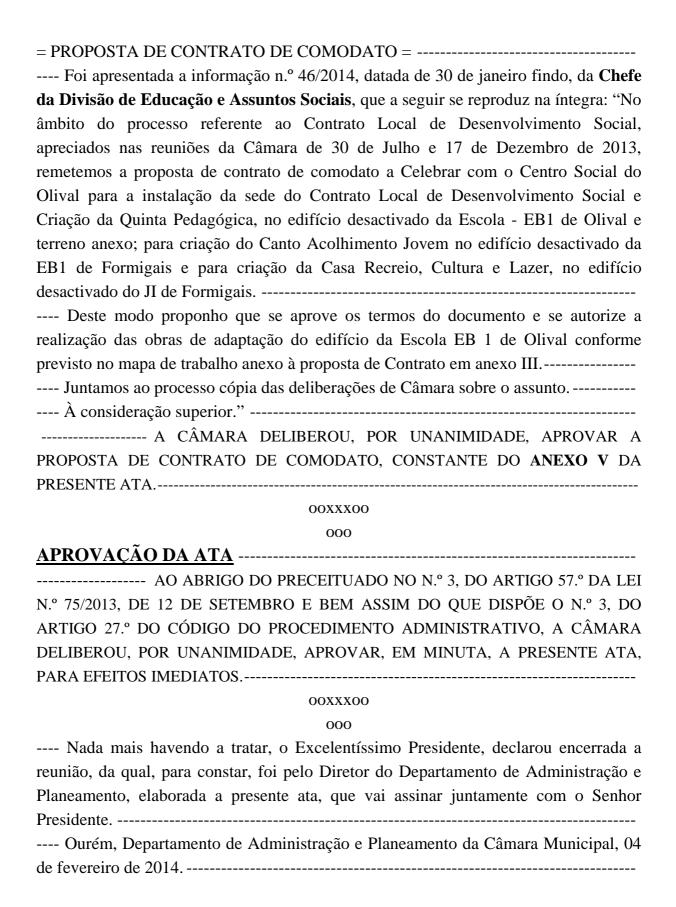














O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 04/02/2014

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22:
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- = Ampliação do número de compartes:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 1378/2014, de Gracinda Lopes Jorge Brito, sobre prédio sito em Valinho ou Vale Sapata Freguesia de Urqueira;
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 1805/2014, de Maria dos Anjos Henriques Mendes Antunes, sobre prédios sitos nas atuais Uniões das Freguesias de Gondemaria e Olival e de Matas e Cercal;
 - 3. Requerimento registado sob o n.º 1872/2014, de António Marques e outra, sobre prédio sito em Ramalheira União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
 - 4. Requerimento registado sob o n.º 1873/2014, de Tiago André Simões Courela e outra, sobre prédio sito em Vale da Cordela Freguesia de Seiça.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Contrato de empréstimo no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE) – Aferição anual do objetivo contratual – Informação n.º 3/2014, de 21 de janeiro de 2014, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2014 e até ao limite de 196.000,00€ Relatório final, datado de 21 de janeiro de 2014;
- = Inventário 2013 Informação n.º 12/2014, de 14 de janeiro, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Mercado Municipal de Ourém Hasta pública:
 - 1. Direito de ocupação da Loja n.º 13 e do Lugar n.º 62;



- 2. Arrendamento da Loja "GF" sita no piso -1;
- = Pedido de cedência de mobiliário Carta, enviada por correio eletrónico no dia 01 de novembro de 2013, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
- = Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima Cedência de parcela de terreno Informação n.º 36/203, datada de 31 de dezembro do ano findo, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO 3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias Auto de trabalhos a menos Informação n.º 326/2013, de 16 de dezembro de 2013, do Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM);
- = Recuperação e beneficiação de caminhos diversos Beneficiação da rede viária Freguesia de Atouguia Revisão de preços definitiva Informação, datada de 30 de janeiro de 2014, do Chefe da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Licenciamento de indústria de fabrico de cal Carta registada sob o n.º 1908/2014, da firma Microlime Produtos de Cal e Derivados, S.A.;
- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:
 - 1. Pedido de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema Requerimento registado sob o n.º 20.105/2013, de Carlos Ernesto Pereira de Almeida Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Lomba d'Égua Freguesia de Fátima;
 - 2. Devolução de verba Processo registado sob o n.º 18.932/2013, da Fundação Arca da Aliança;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Informação n.º 4/2014, de 06 de janeiro, da Divisão de Ambiente (DA);
 - 2. Devolução de verba, por motivos de rotura:
 - Informação n.º 5/2014, de 07 de janeiro, da DA;
 - Informação n.º 6/2014, de 07 de janeiro, da DA;
 - 3. Imóvel desabitado Informação n.º 1221/2013, de 04 de dezembro de 2013.

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Alteração ao Plano Diretor Municipal:
 - 1. Interpretação do artigo 46.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal Informação n.º 6/2013, datada de 25 de novembro de 2013, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT);
 - 2. Abertura de procedimento e dispensa de Avaliação Ambiental Informação n.º 7/2014, de 15 de janeiro, da Chefe da DPOT.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Pedido de autorização de localização de pedreira Processo n.º 304/2013, da firma Topázio Branco Extração e Comércio de Pedra, Limitada, instruído com a informação n.º 6, de 09 de janeiro de 2014, da Divisão de Ambiente;
- = Licenciamentos de obras particulares:



- 1. Processo n.º 1335/2008, de José Luís Zeferino Pessoa Estrada de Minde Lameira Fátima:
- 2. Processo n.º 742/2009, de Fernando Neves da Silva e Alexandrina António Manso Silva Caminho das Padeiras Fazarga Fátima;
- 3. Processo n.º 965/2010, de Natálio de Oliveira Reis e Outra Rua do Lugar de Baixo Boleiros Fátima;
- 4. Processo n.º 1930/2007, do CRIF Centro de Reabilitação e Integração de Fátima Rua das Pedreiras Moimento Fátima;
- 5. Processo n.º 479/2006, de Carina Margarida Faria Reis Estrada de Fátima Atouguia;
- 6. Requerimento registado sob o n.º 138/2014, de Manuel das Neves Ribeiro e outra Estrada de Leiria, n.º 160 Cova da Iria Fátima.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Ramalheira Freixianda Relatório de atendimento, datado de 29 de janeiro de 2014, de Manuel Marques Nunes;
- = Ação Social escolar Atribuição de subsídios escolares e comparticipação no custo de refeições:
 - 1. Informação n.º 345/2013, datada de 07 de outubro de 2013, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
 - 2. Informação n.º 397/2013, datada de 13 de novembro de 2013, da Chefe da DEAS;
- = Adenda ao protocolo de cooperação com a Insignare Associação de Ensino e Formação, Agrupamento de Escolas de Ourém, União das Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira de Fárrio e Formigais e Conservatório de Música de Ourém e Fátima Associação Informação n.º 33/2014, de 22 de janeiro, da DEAS;
- = Associação para a Dinamização do Apoio à Família Proposta de protocolo de cooperação
- Informação n.º 43/2014, de 30 de janeiro, da Chefe da DEAS;
- = Centro de Apoio Social do Olival Proposta de Contrato de Comodato Informação n.º 46/2014, de 30 de janeiro, da Chefe da DEAS.

Câmara Municipal de Ourém, 30 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, de 21/01/2014 a 03/02/2014

Processo nº	Requerente	Local
134/2014	Abel de Oliveira Ferreira	Calços - Atouguia
299/2013	António Antunes Júnior	Vendas – Caxarias
577/1996	Clínica Egas Moniz, Lda	N.S da Piedade
97/2013	Eduardo da Silva Vieira	Rua do Oliveira Júnior - Fátima
300/2012	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do	Basílica de Na Sra do Rosário de Fátima -
	Rosário de Fátima	Fátima
303/2013	Fernando Freire da Silva	Estrada dos Cabeços – Nª Srª Piedade
1787/2013	Fernando Maia Gomes	Caxarias
2250/2013	Flávio Henriques Pereira	Lombas - Nossa Senhora das
		Misericórdias
7/2014	Helena Sofia Pereira da Silva	Na Sra das Misericórdias
1601/1989	Helena Sofia Pereira da Silva	Na Sra das Misericórdias
211/2013	Lucília Maria Vieira Ferreira Gomes	Na Sra das Misericórdias
45/2014	Manuel Marques Lopes	Gondemaria
02/660/2010	Manuel Ribeiro Silva	N ^a Sr ^a das Misericórdias
(04)41/2013	Nelylava, Lda	Matas
2414/2013	Sérgio Emanuel Gomes Vieira	Carvalhal do Meio – Rio de Couros

OURÉM, 04 de fevereiro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 21/01/2014 a 03/02/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento	
21584	Maria Helena Conceição Dias Faustino	vendedor mercado	
501	Circo Royal.	instalação de circo	
793	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira	licença de arraial	
1419	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver	
1418	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver	
1417	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver	
1416	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver	
509	Santo António de Fátima-Hoteleira, Lda.	inspeção de elevador	
800	Congregação Religiosas Reparadoras N ^a . Sr ^a . De Fátima	inspeção de elevador	
805	Congregação Religiosas Reparadoras N ^a . Sr ^a . de Fátima	inspeção de elevador	
725	Província Portuguesa Companhia Santa Teresa Jesus	inspeção de elevador	
741	Diamantino Mateus da Silva	inspeção de elevador	
736	Carmelo S. José	inspeção de elevador	

Ourém, 04 de Fevereiro de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

- a) O Município tem competência nas áreas sociais designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social;
- **b)** O **Município de Ourém** tem como um dos objectivos estratégicos o da Excelência Social, que passa pela satisfação das necessidades Sociais do Concelho;
- c) Cumpre responder às necessidades da população do Município de Ourém através da concretização de acções de intervenção que tenham como finalidade garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- d) Importa criar um modelo integrado de gestão dos donativos destinados ao apoio de emergência social;
- e) A Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, que tem por objecto principal as necessidades das crianças e suas famílias, bem como contribuir para a formação sócio-cultural das mesmas;
- f) Actua no município, nas áreas infanto-juvenis através de diversas respostas como Creche, Componente de Apoio à Família, Centro de Actividades de Tempos Livres, entre outras dinâmicas de apoio às famílias;

Para efeitos da operacionalização deste apoio de emergência ou risco social, é livremente e de boa fé celebrado o presente **Protocolo de Cooperação**

Entre:

O **Município de Ourém**, adiante designado como primeiro outorgante, com sede nos Paços do Concelho, Praça D.ª Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, pessoa colectiva com o número 501 280 740, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, no exercício das suas competências e com poderes bastantes para o acto.

Ε

A Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, adiante designada como segundo outorgante, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, N.º 1 Nossa Senhora da Piedade, 2490-532 Ourém, pessoa colectiva número 510 246 540, neste acto representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor António Carlos Carreira da Silva, no exercício das suas competências e com poderes bastantes para o acto.



Cláusula Primeira

Objecto

O presente Protocolo de Cooperação tem por objecto a gestão dos donativos da comunidade destinados ao apoio social a aplicar em situações de emergência ou risco social.

Cláusula Segunda

Compromissos

1. O Primeiro Outorgante obriga-se:

- a) Analisar sócio-economicamente os cidadãos desfavorecidos ou em risco social e a emitir parecer com proposta de apoio a conceder;
- b) Efectuar os pedidos de apoio aos cidadãos, directamente ao segundo outorgante, nos quais fará uma nota justificativa sumária da intervenção e dos bens ou serviços a facultar às famílias face ao problema diagnosticado;
- c) Preparar a execução de projectos sócio educativos e culturais;
- d) Elaborar relatório de acompanhamento e avaliação do presente protocolo.

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Aprovar a atribuição do apoio em função do parecer emitido pelo 1.º outorgante;
- b) Elaborar o registo escrito comprovativo da entrega dos bens, prestação dos serviços ou dos resultados da acção social directa, e remetê-lo para o primeiro outorgante para integração no processo familiar;
- c) Adquirir os bens necessários à concretização de projectos na área social (sócio educativa e cultural);
- d) Doar as ajudas técnicas ao 1.º outorgante que as integrará no banco de ajudas técnicas depois de as mesmas serem inventariadas;
- e) Aceitar os donativos que resultem da dinamização do Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém aplicando os mesmos nos termos descritos neste protocolo;



f) Ter uma conta bancária exclusivamente para a gestão financeira de todo o montante dos donativos que revertam em beneficio da acção social directa prevista neste protocolo, e a dar conhecimento trimestral dos movimentos da mesma ao primeiro outorgante.

Cláusula Terceira

Tipologia dos apoios

- 1. No âmbito do protocolo poderão ser prestados os seguintes apoios:
 - 1.1. Acção Social Directa:
 - a) Empréstimo ou apoio monetário destinado a pagamento de despesas de habitação;
 - b) Pagamento de despesas de electricidade, água, gás;
 - c) Aquisição de vestuário;
 - d) Pagamento de transporte;
 - e) Apoio de consultas médicas;
 - f) Pagamento de medicação;
 - g) Pagamentos de despesas inerentes à emissão de documentos identificação pessoal e fiscal;
 - h) Pagamento de bens de 1ª necessidade;
 - i) Outros de especial relevância para apoios de emergência ou risco social.
 - 1.2. Atribuição de ajudas técnicas.
 - 1.3. Atribuição de subsídios pontuais.
 - 1.4. Aquisição de bens necessários à concretização de projectos na área social.

Cláusula Quarta

Duração

- 1. O presente Protocolo de Cooperação vigorará pelo período de um ano, sendo renovado automaticamente.
- 2. O presente Protocolo pode ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo entre os Outorgantes.



Cláusula Quinta

Vigência

1.90.0.0
O Protocolo de Cooperação é elaborado em dois exemplares um para cada uma das partes e produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.
Ourém, de de 2014,
Pelo Município de Ourém , o Presidente
(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)
Pela Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, o Presidente
(António Carlos Carreira da Silva)



CONTRATO DE COMODATO

Aos	dias do mês de	ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Ourém e edifício
dos Paços	s do Concelho, comparec	eram perante mim, Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do
Departame	ento Administrativo e do Pla	aneamento da Câmara Municipal de Ourém e oficial público, por
designaçã	o efectuada pelo Excelentís	ssimo Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n º 2 do
artigo 68º	da Lei n º 169/99 de 18 de s	setembro e conforme seu despacho n.º 32 , de 25 de outubro de
2013, a fim	n de se reduzir a escrito o p	presente contrato, os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO) – Paulo Alexandre Homer	m de Oliveira Fonseca, residente na Rua Casa da Criança, n.º 6
- 3º Direit	o, da Freguesia de Nossa	Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, na qualidade de
Presidente	e da Câmara e em represe	entação do Município, em nome do qual outorga no presente
contrato, n	os termos da alínea a), do	n $^{\rm o}$ 1, do art. $^{\rm o}$ 68 $^{\rm o}$ da Lei n. $^{\rm o}$ 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela lei n.º	^o 5-A/2002, de 11 de janeir	ro. O Município é titular do cartão de pessoa coletiva de direito
público nú	mero 501 280 740.	
SEGUNDO	D – Armando Ferreira Neto,	, residente na Rua de São Domingos, n.º 40, em Aldeia Nova, da
União de	Freguesias de Gondemaria	a e Olival, do Concelho de Ourém, Presidente de Direção do
	·	m representação do Centro de Apoio Social do Olival outorga no
•		ılínea a), do n.º 1, do artigo 38 da Lei n.º 169/99, de 18 de
	·	do Olival é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público
número 50	02 358 688 conforme docum	nento em Anexo I.
Do meu co	onhecimento pessoal são ta	ambém a qualidade de que se arroga o primeiro outorgante e os
poderes qu	ue legitimam a sua interven	ção neste ato.
Pelo prime	eiro outorgante foi dito:	
		enta, em reunião de de de 2014 havia deliberado
	•	comodato para a instalação da sede do Contrato Local de
Desenvolv	imento Social e Criação da	a Quinta Pedagógica, no edifício desactivado da Escola - EB1 de
Olival e ter	rreno anexo: nara criação d	do Canto Acolhimento Jovem no edifício desactivado da FB1 de



Formigais e para criação da Casa Recreio, Cultura e Lazer, no edifício desactivado do JI de Formigais;

Por isso, e em cumprimento da citada deliberação camarária e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, é celebrado o presente contrato de comodato, nos termos e cláusulas seguintes e, no que for omisso, à legislação aplicável:

Cláusula 1^a (Âmbito)

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, único proprietário e legítimo possuidor dos seguintes edifícios escolares e terreno, identificados no Anexo II:

- Duas salas da EB1 de Olival, edifício constituído por rés-do-chão destinado a escola primária e logradouro, com a área total de 1.660,00 m² a confrontar a norte, Município de Ourém; a sul, serventia; nascente, Adelino António de Sousa; poente, Rua do Olival, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2724º, da União de Freguesia Gondemaria e Olival e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3580, da Freguesia de Olival;
- Terreno anexo à escola desactivada da EB 1 de Olival, terra de semeadura, a confrontar a norte com Carlos Manuel Pereira Sapata e Maria Helena Oliveira Sousa Dias, a sul com a escola primária, a nascente com Arménio Gameiro Jorge e a poente com a estrada, inscrito na matriz predial rústica com o número 10439, freguesia de Olival;
- EB1 de Formigais, casa de rés-do-chão com duas divisões destinada a escola primária, com a frente voltada a nascente, com a área total de 2.477,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 237º, da União das Freguesia de Freixianda. Ribeira do Fárrio e Formigais e não descrito na conservatória do registo predial;
- Jardim de Infância de Formigais, constituído de rés-do-chão destinado a escola e logradouro, com a área total de 403,00 m² a confrontar a norte e sul, Isabel Maria Silva Alves Simões; nascente, António Grácio; poente, Rua Principal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 488º, da União das Freguesia de Freixianda. Ribeira do Fárrio e Formigais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 899, da Freguesia de Formigais;

cede gratuitamente ao Segundo Outorgante os referidos prédios para que deles se sirva para instalação da sede do Contrato Local de Desenvolvimento Social e Criação da Quinta Pedagógica, no edifício desactivado da Escola - EB1 de Olival e terreno anexo; para criação do Canto Acolhimento



Jovem no edifício desactivado da EB1 de Formigais e para criação da Casa Recreio, Cultura e Lazer, no edifício desactivado do JI de Formigais.

Cláusula 2ª

(Período de Vigência)

O prazo de vigência do presente contrato é de dois anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, quando aceite pelo Primeiro Outorgante, com pedido fundamentado nesse sentido, pelo Segundo Outorgante, a formular por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, em relação ao termo do referido prazo, com indicação expressa do período de prorrogação pretendido.

Cláusula 3ª

(Obrigações entre as partes)

O Primeiro Outorgante tem como obrigações:

- 1. Ceder os edifícios escolares desactivados da escola EB1 de Olival e terreno anexo, da escola EB1 Formigais e Jardim de Infância de Formigais;
- 2. Abster-se de atos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Outorgante.
- 3. Findo o contrato, restituir ao Segundo Outorgante os equipamentos e terrno afetos ao funcionamento do Contrato Local de Desenvolvimento Social de acorso com o seu âmbito;
- 4. Permitir a realização de obras de adaptação do edifício ao fim pretendido, conforme mapa de trabalhos em anexo III;
- 5. Reservar para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

O Segundo Outorgante tem como obrigações:

- 1. A responsabilidade pela manutenção dos edifícios cedido pelo Primeiro Outorgante, obrigando-se assim a mantê-los em boas condições, zelando pela sua conservação.
- 2. Não proporcionar a terceiros o uso dos prédios para alteração ou exploração a título oneroso, excepto se o Primeiro Outorgante o autorizar.
- 3. Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que se verifiquem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal do edifício.
- 4. Obriga-se a apresentar pedido de licenciamento para as obras de adaptação do edifício conforme legislação em vigor.



- 5. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
- 6. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
- 7. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 8. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a sua presença no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;

Cláusula 4ª

(Termo do Contrato)

Findo o contrato, o Segundo Outorgante restituirá ao Primeiro Outorgante os prédios cedidos em comodato, em boas condições físicas de conservação e manutenção, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, o presente contrato, nos termos exarados.

Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo o presente contrato, depois de ser lido por mim e explicado, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

1º Outorgante _	 	
_		
2º Outorgante _		
.		
Oficial Público _		